

(10-357)

Proc. 18.973/38

UV/AV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado pela Companhia Comercio e Navegação para apurar a falta grave atribuida a Eudérico de Souza e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que a infração da alinea b) do art. 90 do dec. n. 22.872, de 29 de junho de 1933, está perfeitamente caracterizada;

CONSIDERANDO que o proprio acusado confessa em seu depoimento que no mez de novembro do ano findo foi dispensado diversas vezes do trabalho do dia por se ter apresentado em estado de embriaguez;

CONSIDERANDO que o mesmo esclarece ainda que já foi punido pela Capitania do Porto, o que leva a concluir que se trate de um reincidente;

RESOLVE a Primeira Camera do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Corrêa da Silva Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de:

26/8/39